

---Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro de dois mil e cinco no Centro Social, Cultural e Recreativo de Amoreira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José de Barros Félix, Francisco José de Carvalho Rato e Diamantino Laura Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Arquitecta Paula Salvador, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos e o Dr. Pedro Castro, Consultor Jurídico desta Câmara Municipal.-----

---Pelas quinze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no Período Antes da Ordem do Dia.-----

---Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara explicando e salientando a importância das reuniões de câmara descentralizadas. Continuou a sua intervenção dando uma explicação sucinta sobre a obra de construção do Centro de Saúde de Amoreira, que se encontrava em fase de análise das propostas apresentadas a concurso. Mais informou sobre a intenção da Câmara Municipal de construir um novo jardim de infância na Amoreira.-----

---Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara procedeu à leitura da Ordem de Trabalhos da presente reunião, e deu a palavra aos Munícipes presentes.-----

---Tomou a palavra a Senhora Dona Diamantina Garcia Inácia questionando o Senhor Presidente sobre a plantação de eucaliptos no Concelho de Óbidos, se seria boa ideia autorizar estas plantações, devido à falta de água que se faz sentir, sugerindo que se fosse possível se deveria diversificar o tipo de plantação. Continuou a sua intervenção informando que na A-da-Gorda, localidade onde reside são constantes os cortes de electricidade, pondo em perigo o bom funcionamento de alguns electrodomésticos, pelo que solicitava ao Executivo Camarário que este tentasse resolver este problema com a E.D.P., uma vez que ela não conseguia tratar do assunto sozinha. Prosseguiu a sua intervenção perguntado para quando estava agendado o alcatroamento das ruas da A-da-Gorda. Terminou questionando a Câmara Municipal se não seria possível obrigar a responsável pela descaracterização do local junto à Ponte da Aboboriz, talvez devido ao funcionamento da pedreira naquele local, a repará-lo . Mais alertou para o facto da Câmara dever tomar medidas para com os muitos carros abandonados por todo o Concelho, que mais parecem um cemitério de sucata.-----

---Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, esclarecendo que em

relação aos pedidos de parecer para plantação de árvores, a Câmara Municipal era obrigada a dar uma resolução ao pedido, que é sempre acompanhado dum parecer técnico, não podendo a Câmara Municipal indeferir o mesmo, se para tal não existir um motivo justificado. Mais informou que o Concelho de Óbidos não possui Carta Florestal e o Técnico Responsável informa de acordo com o que o Ordenamento do Território estabelece no Plano Director Municipal. Relativamente aos cortes de electricidade, o Senhor Presidente da Câmara informou que o Município faz sempre chegar à E.D.P. de Caldas da Rainha, todas as reclamações feitas pelos Presidentes de Junta, como as efectuadas pelos cidadãos, no entanto há problemas de fácil e rápida resolução e outros mais complicados, de resolução mais lenta.-----

---Foi dada a palavra ao Senhor Vereador Pedro Félix, que esclareceu que para ele a falta constante de electricidade na A-da-Gorda, era uma novidade, pois ninguém ainda lhe tinha feito chegar esta informação, no entanto iria fazer chegar à EDP tal facto.-----

---Em relação à questão do alcatroamento das ruas de A-da-Gorda, o Senhor Vice-Presidente explicou que o mesmo estava agendado, e que o seu atraso se devia ao facto de ter havido necessidade de se colocar uma nova rede de esgotos, o que levou algum tempo. Mais informou que a Câmara estava a trabalhar num plano sobre aldeias turísticas em redor de Óbidos, onde a A-da-Gorda se enquadra, prevendo que para o mês de Junho o referido plano e as obras fiquem prontos, no entanto frisou que a Câmara estava dependente de outras entidades, como a E.D.P. e a Portugal Telecom, para poder finalizar as obras.-----

---Voltou a usar da palavra o Senhor presidente da Câmara, explicando que as pedreiras são da competência do Ministério da Economia, pois é este o Ministério que tutela estas áreas. Mais informou que existem Planos de Lavra que os proprietários das pedreiras são obrigados a apresentarem ao já citado Ministério, e que os obrigam ao cumprimento de determinadas condições. Referiu ainda que era do conhecimento desta Autarquia, que estas condições não estavam a ser cumpridas na íntegra, e que tal facto já havia sido denunciado, mas que a Câmara ainda não obtivera qualquer resposta do Ministério da Economia.-----

---Usou da palavra o Senhor Floriano Tomás, residente na Encosta do Sol, Amoreira, questionando a Câmara Municipal sobre a falta de iluminação na sua rua e também sobre a falta de pressão de água que se faz sentir na sua residência. Mais informou que os caniços no terreno junto à sua casa não foram cortados, como lhe havia sido dito que iria ser feito.-----

---Sobre este assunto, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que em relação à falta de iluminação iria providenciar no sentido da E.D.P. resolver o assunto, quanto à pressão da água a Câmara estava a envidar esforços para resolver o problema, pois este era uma das grandes preocupações desta

Autarquia.-----  
---Tomou a palavra o munícipe, Rogério Reino perguntando ao Executivo Camarário para quando o arranjo do Caminho do Vale Benfeito.-----  
---O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra, esclarecendo que para a realização desta obra, a Câmara Municipal já tinha aberto concurso, mas que ainda não se tinha conseguido dar seguimento à mesma, uma vez que algumas das zonas onde a estrada irá passar estão afectas à Reserva Ecológica Nacional e para serem desafectadas da mesma, terá que ser declarado o interesse público, para este efeito. Sobre este assunto frisou ainda que o mesmo não está esquecido, e que a Câmara Municipal de Óbidos está há oito meses à espera da referida Declaração de Interesse Público, por parte do Ministério do Ambiente e que enquanto esta não chegar não se pode dar andamento à construção da referida estrada.-----  
---Interveio a Senhora Dona Beatriz Daniel informando que a estrada que atravessa a Amoreira está mais alta que o passeio, o que dificulta a passagem dos transeuntes.-----  
---Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, informando que os Serviços da Câmara Municipal irão rectificar o passeio em questão, e que existe uma equipa a trabalhar num problema semelhante no Vau, e quando aquele estiver concluído, passará para a Amoreira.-----  
---Pedi a palavra a Senhora Dona Alice Jacinto, que perguntou ao Senhor Presidente da Câmara, se já está definido o local para a construção do Jardim de Infância da Amoreira.-----  
---Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, informando que os projectos do Jardim de Infância em questão, estavam a ser ultimados, sendo que só depois dos mesmos se encontrarem prontos é que se iria passar à escolha do local, para a implantação do mesmo.-----  
---Terminou a sua intervenção agradecendo a presença de todos e convidando os presentes a assistirem à restante reunião.-----  
---**OBRAS:** Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecta Ana Paula Salvador, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.-----  
---**INFORMAÇÕES PRÉVIAS:** - Foi presente o requerimento número noventa e sete, datado de dezassete de Janeiro do ano em curso, em nome de Joaquim Rodrigues Miguel, solicitando informação prévia para construção de edifício multifamiliar, a levar a efeito em Gaeiras.-----A Câmara, depois de analisar a pretensão, deliberou por unanimidade propor o indeferimento da mesma, em virtude desta se inserir em loteamento que consigna a construção de moradia unifamiliar. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita do interessado, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Retirou-se o Senhor Vereador Diamantino Laura Ferreira, não tendo regressado à presente reunião.-----

---Número cento e sessenta e quatro, de vinte e seis de Janeiro do presente ano, em nome de Fernando António Simões Botas, solicitando informação prévia para construção de moradia, a levar a efeito em Poça Pequena, Lote vinte, Bom Sucesso, freguesia do Vau.-----

---Após analisar a petição, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade considerar a mesma viável, com as condições do parecer técnico que recaiu sobre a mesma. Mais foi deliberado comunicar ao requerente, que nos termos do número três do artigo dezasseis do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a construção em causa é o de autorização, conforme o disposto no número dois do artigo quarto, do já citado Diploma Legal.-----

---LOTEAMENTOS: - Foi presente o requerimento número duzentos e dezassete, datado de três de Fevereiro de dois mil e cinco, em nome de Silva & Anastácio, Construções Civis, Lda., solicitando alterações ao loteamento titulado pelo alvará número trezentos e cinquenta e sete, sito em Olho Marinho.-----

---A Câmara, depois de apreciar o pedido, deliberou por unanimidade deferir o projecto de alterações ao loteamento supra indicado, pelo que o requerente poderá requerer a emissão do aditamento ao referido alvará de loteamento.-----

---Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente da Câmara por se encontrar impedido na apreciação do assunto a seguir apresentado, nos termos do artigo quarenta e quatro, alínea b) do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número cento e setenta e cinco, datado de vinte e oito de Janeiro do ano em curso, em nome de Américo Daniel Faria, solicitando emissão do aditamento ao alvará de loteamento número trezentos e sessenta, sito em Arelho. DEFERIDO.-----

---Número duzentos e quarenta e dois, de nove de Fevereiro do presente ano, em nome de Sifagri – Sociedade de Investimentos Florestais, Agrícolas e Imobiliários, S.A., solicitando redução da garantia bancária número cento e cinquenta e quatro, barra, dois mil e quatro da Caixa de Aforros de Vigo, Ourense e Pontevedra (Caixa Nova), referente às obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará número trezentos e sessenta e um, sito no Bom Sucesso, freguesia do Vau.-----

---O Elenco Camarário, depois de analisar a pretensão, deliberou por unanimidade reduzir o valor da referida garantia bancária em setecentos mil euros, ficando a mesma em sete milhões duzentos e cinquenta e dois mil e trinta e cinco euros e dezassete cêntimos.-----

---Número mil oitocentos e noventa e sete, datado de oito de Novembro do ano findo, em nome de Báltico Empreendimentos Turísticos, S.A., solicitando recepção provisória das obras de urbanização da fase C do loteamento titulado pelo alvará número duzentos e oitenta e dois, sito em Vale de Janelas, freguesia de Amoreira.-----

---A Câmara, após apreciar a petição e o parecer da Comissão de Vistorias que recaiu sobre a mesma, deliberou por unanimidade não receber provisoriamente as obras de urbanização, pelo que após a correcção das anomalias apontadas no auto de vistoria, deverá ser requerida nova vistoria às referidas obras.-----

---Número mil oitocentos e noventa e seis, datado de oito de Novembro do ano transacto, em nome de Báltico Empreendimentos Turísticos, S.A., solicitando recepção provisória das obras de urbanização da fase A do loteamento titulado pelo alvará número duzentos e oitenta e dois, sito em Vale de Janelas, freguesia de Amoreira.-----

---O Executivo Camarário, depois apreciar a pretensão e o parecer da Comissão de Vistorias que recaiu sobre a mesma, deliberou por unanimidade não receber provisoriamente as obras de urbanização, pelo que após a correcção das anomalias apontadas no auto de vistoria, deverá ser requerida nova vistoria às referidas obras.-----

---Número mil duzentos e quarenta e seis, de onze de Fevereiro do presente ano, em nome de Silva & Anastácio Construções Civas, Lda., solicitando redução da garantia bancária número zero, cinco, quatro, três, zero, zero, zero, zero, três, dois nove, oito, oito, zero, zero, um, nove, da Caixa Geral de Depósitos, que cauciona a execução das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará número trezentos e cinquenta e sete, sito no Olho Marinho.-----

---A Câmara, depois de apreciar o pedido de redução de garantia bancária supra referido, deliberou por unanimidade autorizar que o valor da garantia bancária fosse reduzido, ficando retidos oito mil e novecentos euros.-----

---CERTIDÕES: - Foi presente para ratificação o pedido de certidão, apresentado por Habilive, Construções, Lda. em doze de Janeiro do presente ano, requerimento número sessenta e oito, onde solicitava se a caução apresentada para garantir a boa e correcta execução das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará número trezentos e vinte e três, sito na Corujeira, freguesia de Gaeiras, deste Concelho, era suficiente para garantir as referidas obras, o qual devido à manifesta urgência da requerente, foi despachado pelo Senhor Vereador Pedro José de Barros Félix, no sentido de se certificar que as obras em causa já tinham sido recebidas definitivamente pela Câmara Municipal.-----

---A Câmara, depois de apreciar o pedido, ratificou o mesmo.-----

---Foi presente o requerimento número dois mil e sete – B registado no livro seis a folhas cento e oitenta e um apresentado em vinte e quatro de

Novembro de dois mil e quatro por Madalena Teresa, requerendo parecer a esta Câmara na qualidade de Cabeça de Casal da herança por óbito de Eduardo Pedro, nos termos do artigo cinquenta e quatro do Decreto-Lei sessenta e quatro, barra, dois mil e três de três de Agosto, relacionado com a partilha dos prédios rústicos, os quais se situam respectivamente: Primeiro no Salgueiral, freguesia de A-dos-Negros, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil novecentos e vinte e dois e na matriz rústica sob o artigo sessenta e oito da Secção G; Segundo na Gracieira, igualmente freguesia de A.-dos-Negros, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil novecentos e vinte e um e na matriz rústica sob o artigo três da Secção U e o Terceiro prédio nos Casais do Fraldeu, freguesia de São Pedro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número dois mil quatrocentos e quinze e na matriz rústica sob o artigo dois da Secção AH.--

---Em face das declarações da requerente Madalena Teresa, que declara que o negócio a celebrar não se destina a operação de loteamento, esta Câmara deliberou emitir parecer favorável à celebração do referido negócio jurídico dos prédios atrás identificados, por não se prever que da partilha dos mesmos resulte parcelamento físico.-----

---Foi presente o requerimento número duzentos e oitenta e dois, do livro sete de dezassete de Fevereiro do presente ano, de Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas Medeiros & Coelho Limitada, solicitando certidão donde conste se as obras de urbanização do loteamento, sito no lugar e freguesia de Olho Marinho, deste Concelho, titulado pelo alvará número trezentos e quarenta e quatro, já foram recepcionadas provisoriamente ou se a caução prestada é suficiente para garantir a boa execução das mesmas, para efeito de transacção da moradia construída no lote três do referido loteamento.-----

---A Câmara, depois de consultar o respectivo processo e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar, que a caução existente é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento supra identificado”.-----

---Foi presente o requerimento número duzentos e oitenta e três, do livro sete de dezassete de Fevereiro do presente ano, de José Lourenço Neto, solicitando certidão donde conste se as obras de urbanização do loteamento, sito no lugar e freguesia de Olho Marinho, deste Concelho, titulado pelo alvará número trezentos e quarenta e quatro, já foram recepcionadas provisoriamente ou se a caução prestada é suficiente para garantir a boa execução das mesmas, para efeito de transacção da moradia construída no lote dezassete do referido loteamento.-----

---A Câmara, depois de consultar o respectivo processo e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar, que a caução existente é

suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento supra identificado.-----

---Foi presente o requerimento número duzentos e oitenta e um, do livro sete de dezassete de Fevereiro do presente ano, de Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas Medeiros & Coelho Limitada, solicitando certidão donde conste se as obras de urbanização do loteamento, sito no lugar e freguesia de Olho Marinho, deste Concelho, titulado pelo alvará número trezentos e quarenta e quatro, já foram recepcionadas provisoriamente ou se a caução prestada é suficiente para garantir a boa execução das mesmas, para efeito de transacção da moradia construída no lote um do referido loteamento.-----

---A Câmara, depois de consultar o respectivo processo e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar, que a caução existente é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento supra identificado.-----

---NOTIFICAÇÃO PARA REPOSIÇÃO DA LEGALIDADE: - Na sequência da exposição apresentada pela Senhora Dona Maria Manuela Cristovão Cardoso, relacionada com substituição de caixilharias de madeira por alumínio, no seu prédio situado na Rua do Facho, Vila de Óbidos, a Câmara deliberou por unanimidade tomar posse administrativa do imóvel, no prazo de trinta dias, contados a partir do recebimento de notificação à exponente, caso se verifique que a legalidade não fora repostada por esta, ou seja a substituição da caixilharia de alumínio por madeira.-----

---3ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação a terceira Alteração ao Regulamento Municipal do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que se dá por transcrita, devido à sua extensão, ficando arquivada em pasta própria.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar o presente documento deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos apresentados e que fosse dado início aos trâmites legais, antes desta alteração entrar em vigor.-----

---REAPRECIACÃO DO PEDIDO DE CONCESSÃO DE CARTÃO DE VENDOR AMBULANTE, EM NOME DE MARIA DAS DORES DOS SANTOS FILIPE, PARA A VENDA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, FRUTAS, PARA EVENTUAL APROVAÇÃO: -

Relativamente a este assunto foi presente uma carta subscrita por Maria das Dores dos Santos Filipe, datada de onze de Fevereiro do presente ano, indicando que pretende exercer a actividade de venda ambulante dos produtos em epígrafe, nos mercados e feiras mensais em Óbidos e junto à Lagoa de Óbidos, durante a época balnear, conforme o solicitado em deliberação de três de Janeiro do ano em curso.-----

---Após analisar a presente carta, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade conceder o cartão de vendedor ambulante em causa. Mais foi

deliberado informar a requerente que esta só poderá vender os seus produtos nos locais indicados no regulamento de Vendedor Ambulante, a aprovar.-----

**---PEDIDO DE PARECER SOBRE PLANTACÃO DE EUCALIPTOS EM “ESPACOS FLORESTAIS”, REQUERIDO POR JOÃO MIGUEL ALVES, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVACÃO:**

- Do Sector de Silvicultura e Espaços Verdes, foi presente uma informação sobre o assunto referido em epígrafe, que se transcreve: “Nome: João Miguel Alves. Local: Arelho – Óbidos. Assunto: Parecer sobre plantação de Eucaliptos em “Espaços Florestais”. O requerente pretende efectuar uma plantação de eucaliptos, numa área de 0,2111 ha na sua propriedade, inserindo-se esta, segundo o Plano Director Municipal em Espaços Florestais. Em termos legais e do ponto de vista técnico e ambiental, não encontramos qualquer impedimento às pretensões do requerente, desde que obviamente sejam respeitados todos os condicionalismos inerentes às plantações de espécies de rápido crescimento e que lhe serão solicitados em projecto a apresentar à Direcção Geral de Florestas. Assim, e de acordo com os D.L. n.º 175/88 de 17 de Maio e n.º 139/89 de 28 de Abril, a Exma. Câmara deverá conceder **parecer favorável** à referida plantação, informando a requerente que se trata de um parecer e que deverá ser requerida a respectiva autorização na Direcção Geral de Florestas, existindo uma delegação nas Caldas da Rainha. À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário depois de apreciar a presente informação, deliberou por unanimidade conceder parecer favorável à plantação referida em epígrafe. Mais deliberou informar o requerente que se trata de um parecer, devendo ser requerida a respectiva autorização na Direcção Geral de Florestas, existindo uma delegação nas Caldas da Rainha.-----

**---PEDIDO DE PARECER SOBRE PLANTACÃO DE EUCALIPTOS EM “ESPACOS FLORESTAIS” E “ESPACOS INDUSTRIAIS (DE RESERVA), REQUERIDO POR JOÃO SILVA VELUDO, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVACÃO:**

- Relativamente a este assunto, foi presente uma informação técnica do Sector de Silvicultura e Espaços Verdes, que se transcreve: “Nome: João Silva Veludo. Local: Charneca Nova e Talhos Novos – Gaeiras – Óbidos. ASSUNTO: Parecer sobre plantação de Eucaliptos em “Espaços Florestais” e “Espaços Industriais (de reserva)”. O requerente pretende efectuar duas reflorestações de eucaliptos, em duas áreas, num total de 30 100 m<sup>2</sup> na sua propriedade, inserindo-se esta, segundo o Plano Director Municipal, em Espaços Florestais e Espaços Industriais. Em termos legais e do ponto de vista técnico e ambiental, não encontramos qualquer impedimento às pretensões do requerente, desde que obviamente sejam respeitados todos os condicionalismos inerentes às plantações de espécies de rápido crescimento

e que lhe serão solicitados em projecto a apresentar à Direcção Geral de Florestas. Assim, e de acordo com os D.L. n.º 175/88 de 17 de Maio e n.º 139/89 de 28 de Abril, a Exma. Câmara deverá conceder **parecer favorável** à referida plantação, informando a requerente que se trata de um parecer e que deverá ser requerida a respectiva autorização na Direcção Geral de Florestas, existindo uma delegação nas Caldas da Rainha. À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de apreciar a informação interna em causa, deliberou por unanimidade, não conceder parecer favorável à referida plantação, na parte do artigo classificado no Regulamento do Plano Director Municipal, como “Espaços Industriais”.-----

**---PEDIDO DE PARECER SOBRE PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS EM “ESPAÇOS FLORESTAIS”, REQUERIDO POR**

**JOSUÉ CARLOS FÉLIX NEVES**: - Para apreciação e eventual aprovação foi presente uma informação técnica do Sector de Silvicultura e Espaços Verdes, acerca do assunto em epígrafe, que se transcreve: “Nome: Josué Carlos Félix Neves. Local: Charneca – Vau. ASSUNTO: Parecer sobre plantação de Eucaliptos em “Espaços Florestais”. O requerente pretende efectuar uma plantação de eucaliptos, numa área de 0,6200 ha na sua propriedade, inserindo-se esta, segundo o Plano Director Municipal em Espaços Florestais. Em termos legais e do ponto de vista técnico e ambiental, não encontramos qualquer impedimento às pretensões do requerente, desde que obviamente sejam respeitados todos os condicionalismos inerentes às plantações de espécie de rápido crescimento e que lhe serão solicitados em projecto a apresentar à Direcção Geral de Florestas. Assim, e de acordo com os D.L. n.º 175/88 de 17 de Maio e n.º 139/89 de 28 de Abril, a Exma. Câmara deverá conceder **parecer favorável** à referida plantação, informando a requerente que se trata de um parecer e que deverá ser requerida a respectiva autorização na Direcção Geral de Florestas, existindo uma delegação nas Caldas da Rainha. À consideração superior.”-----

---Após analisar a presente informação técnica, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade, conceder parecer favorável à plantação de eucaliptos referida. Mais deliberou informar o requerente que se trata de um parecer, devendo ser requerida a respectiva autorização na Direcção Geral de Florestas, existindo uma delegação nas Caldas da Rainha.-----

**---PEDIDO DE PARECER SOBRE PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS EM RESERVA ECOLÓGICA, REQUERIDO POR MARIA ALICE NASCIMENTO BATISTA, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL**

**APROVAÇÃO**: - Relativamente a este assunto, foi presente uma informação técnica do Sector de Silvicultura e Espaços Verdes, que se transcreve: “Nome: Maria Alice Nascimento Batista. Local: Mata Velha – A-dos-Negros. ASSUNTO: Parecer sobre plantação de Eucaliptos em

Reserva Ecológica. A requerente pretende efectuar uma plantação de eucaliptos, numa área de 0,6140 ha na sua propriedade, inserindo-se esta, segundo o Plano Director Municipal em Reserva Ecológica Nacional. A instalação de espécies de rápido crescimento está interdita nas áreas da Reserva Ecológica Nacional (D.L. 93/90 de 19 de Março). Assim, e de acordo com os D.L. n.º 175/88 de 17 de Maio e n.º 139/89 de 28 de Abril, a Exma. Câmara deverá conceder **parecer desfavorável** à referida plantação. Poderá ainda a Exma. Câmara, informar a requerente que, no entender do técnico camarário, poderão instalar outras espécies que não de rápido crescimento, bastando para tal solicitar a respectiva autorização nos Serviços da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste (Zona Agrária de Caldas da Rainha). À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário depois de analisar a informação técnica e em face da mesma, deliberou por unanimidade conceder parecer desfavorável à referida plantação. Foi ainda deliberado informar a requerente que esta poderá instalar outras espécies que não sejam de rápido crescimento, bastando para tal solicitar a respectiva autorização nos Serviços da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.-----

**---PEDIDO DE PARECER SOBRE PLANTAÇÃO DE NOGUEIRAS E CASTANHEIROS EM OUTRAS ÁREAS AGRÍCOLAS E ÁREAS DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL, REQUERIDO POR MARIA ALICE NASCIMENTO BATISTA:**

- Foi presente para apreciação e eventual aprovação uma informação técnica referente ao pedido de parecer sobre plantação de nogueiras e castanheiros, referido em epígrafe, que se transcreve: “Nome: Maria Alice Nascimento Batista. Local: Mata Velha – A-dos-Negros. ASSUNTO: Parecer sobre plantação de Nogueiras e Castanheiros em Outras Áreas Agrícolas e Áreas da Reserva Agrícola Nacional. A requerente pretende efectuar uma plantação de Nogueiras e Castanheiros, numa área de 20600 m<sup>2</sup> nas suas propriedades, inserindo-se estas, segundo o Plano Director Municipal em “Outras Áreas Agrícolas” e “Reserva Agrícola Nacional”. A florestação destes terrenos agrícolas, participados pelo Programa Ruris e fiscalizados pelo IFADAP, com espécies como a nogueira e o castanheiro, garante uma valorização ambiental e uma potenciação das aptidões dos solos, que deve ser apoiada. Assim, e de acordo com os D.L. n.º 175/88 de 17 de Maio e n.º 139/89 de 28 de Abril, a Exma. Câmara deverá conceder **parecer favorável** às referidas plantações. À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de apreciar a informação técnica em referência, deliberou por unanimidade conceder parecer favorável às plantações de nogueiras e castanheiros em Outras Áreas Agrícolas e Áreas da Reserva Agrícola Nacional, requerido por Maria Alice Nascimento Batista.-----

**---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOS CONCELHOS DE CALDAS DA RAINHA E**

**ÓBIDOS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Da Associação Comercial dos Concelhos de Caldas da Rainha e Óbidos foi presente o ofício número novecentos e um, barra RR, barra zero quatro, datado de três de Janeiro do presente ano, a solicitar um patrocínio por parte desta Câmara Municipal, na Oitava Mostra de Doçaria do Oeste, a realizar de vinte e três a vinte e sete de Fevereiro e Quinto Concurso Nacional de Doçaria a realizar em vinte e seis de Fevereiro do presente ano, no valor de cento e cinquenta euros, mais IVA.-----

---A Câmara, depois de analisar a petição deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro no valor de cento e cinquenta euros, mais IVA., à Associação Comercial dos Concelhos de Caldas da Rainha e Óbidos, para o fim solicitado.-----

**---PEDIDO DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA, TENDO EM VISTA OS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO – ACCÕES 9.1 E 9.2 “TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC’S), PARA RATIFICAÇÃO:** - Sobre o assunto em epígrafe, foi presente uma informação do Gabinete de Informática e Telecomunicações, que se transcreve: “ASSUNTO: “Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC’s); Acções 9.1 e 9.2 – Contratos de Concessão de Financiamento”. A Coordenadora Geral da Estrutura de Apoio técnico do PRODEP III enviou para assinatura, os Contratos de Concessão de Financiamento – Medida 09 / Acção 01 e 02, que visam a atribuição de financiamento para o Apetrechamento informático de Escolas e ligação à Internet e Intranets e à Aquisição de Conteúdos Multimédia Educativos. Após análise aos anexos de cada contrato, verifiquei que as candidaturas foram aprovadas considerando menos 1 escola no concelho de Óbidos. Recordo que a 21 de Outubro de 2004, o Município de Óbidos foi ouvido no período de Audiência Prévia da Proposta de Decisão, tendo justificado a sua não concordância com a mesma visto que a EB 1 do Bairro da Sra. da Luz possuir menos de 10 alunos matriculados no ano lectivo 2003/2004 mas, já possuir 11 alunos matriculados para frequência do ano lectivo 2004/2005 e por tal acréscimo se ter verificado com a criação do projecto “Crescer Melhor”. À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de analisar a presente informação e uma vez que para a implementação das referidas candidaturas seria necessário abrir uma conta bancária exclusiva, foi deliberado por unanimidade ratificar nos termos do número três do artigo sessenta e oito da Lei número cinco A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, exarado em vinte e nove de Janeiro do corrente ano, autorizando a abertura da já mencionada conta bancária.-----

---Neste momento ausentaram-se o Senhor Presidente e Vice-Presidente da Câmara, por se por se encontrarem impedidos na apreciação do assunto a

seguir apresentado, nos termos do artigo quarenta e quatro, alínea a) do Código de Procedimento Administrativo.-----

**---CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A ÓBIDOS PATRIMONIUM E.M., RESPEITANTE À REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DA SEMANA SANTA:**

- Para apreciação e eventual aprovação foi presente o Contrato-Programa a celebrar entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Óbidos Patrimonium – Eventos Festivos, Turísticos e Culturais – E.M., tendo por objecto o apoio financeiro por parte deste Município à Empresa Municipal, para a realização das Cerimónias da Semana Santa, que vigorará pelo período compreendido entre um e vinte e oito de Março do corrente ano e constituindo obrigação da Câmara Municipal de Óbidos a atribuição de trinta mil euros, à Óbidos Patrimonium, E.M., a atribuir durante o Mês de Fevereiro.-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar o presente Contrato-Programa, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos apresentados. Mais foi deliberado remeter o referido documento para conhecimento da Assembleia Municipal.-----

**---PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO SUGERINDO A INTRODUÇÃO DE UM NOVO NÚMERO NO ARTIGO 2º DO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:**

- Foi presente a proposta de deliberação referida em epígrafe, que se transcreve: “Proposta de deliberação; Exmo. Senhor Presidente; Tendo constatado a existência de uma lacuna no Código de Posturas em vigor neste Município, que não prevê a punibilidade, em termos gerais, das violações às suas disposições que se fundem em condutas negligentes, nem a tentativa de violação das suas disposições, importará pois, consagrar tal solução, por forma a não permanecer impunes aqueles comportamentos.-----

---Assim, venho sugerir a V. Exa. que submeta à apreciação do executivo camarário a introdução de um novo número no artigo 2º do Código de Posturas Municipais com a seguinte redacção: “4 – A tentativa e negligência são puníveis.”-----

---A presente proposta de deliberação deverá, uma vez aprovada pela Câmara, ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, e depois de aprovada por esta ser publicada em Diário da República. Óbidos, 17 de Janeiro de 2005.”-----

---Após apreciar a presente proposta de deliberação, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma. Mais foi deliberado remeter a proposta de deliberação para eventual aprovação do Órgão Deliberativo.-----

**---AQUISIÇÃO DE UMA MULTIFUNÇÕES HP OFFICE JET 4255, PARA UTILIZAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE**

**ÓBIDOS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** -

Relativamente a este assunto, foi presente uma informação do Gabinete de Protecção Civil de Óbidos, que se transcreve: “ASSUNTO: MULTIFUNÇÕES/BOMBEIROS; Exmo. Sr. Presidente, Como vem a ser habito, de uns anos a esta parte, pelo Natal, a Protecção Civil Municipal tem por habito em “oferecer” aos Bombeiros Voluntários uma “prenda”. Tendo existido conversações com o Comandante dos BVO, a fim de saber qual seria o equipamento mais necessário para o corpo de Bombeiros a nível de propriedades. O mesmo informou-me que uma multifunções seria um dos equipamentos informáticos que necessitam adquirir. Neste contexto solicito autorização a V. Exa. para a aquisição de uma multifunções hp office jet 4255 no valor de 200 € (duzentos euros), máximo já com IVA, esse equipamento será para utilização dos Bombeiros contudo pertença da C.M.O.. À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de analisar a informação do Gabinete de Protecção Civil de Óbidos, deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro no valor de duzentos euros, aos Bombeiros Voluntários de Óbidos, tendo como objectivo a aquisição de uma multifunções HP Office Jet quatro mil duzentos e cinquenta e cinco.-----

**---REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** -

Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu umas breves explicações sobre a necessidade de se fazerem alguns ajustamentos ao Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, por forma a facilitar uma melhor gestão dos recursos humanos da mesma, sugerindo para o efeito a criação de: dois lugares de Chefes de Divisão; dois lugares de Chefes de Secção; um lugar de Arquitecto; cinco lugares de Técnicos Superiores; três lugares de Técnicos Superiores Estagiários; um lugar de Tesoureiro e um lugar de Electricista. Igualmente sugeriu a extinção de: um lugar de Engenheiro Estagiário; um lugar de Arquitecto Estagiário; três lugares de Assistentes Administrativos; dois lugares de Motorista de Pesados; dois lugares de Tractoristas e três lugares de Auxiliares Administrativos.-----

---Depois de devidamente analisada a proposta do Senhor Presidente da Câmara, sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Óbidos, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade aprovar a criação e extinção dos lugares propostos. Mais foi deliberado remeter este assunto para eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

**---MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA “VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO – 2ª FASE”:** -

Foi presente para apreciação e eventual aprovação a minuta do contrato referido em epígrafe, no valor de trinta e três mil, setenta euros e vinte e dois cêntimos, mais IVA., que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando arquivada na pasta da obra.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar o documento em causa deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.-----

**---PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS DA EMPREITADA “CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE GAEIRAS”:**

- Foram presentes para apreciação e eventual aprovação, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos da empreitada referida em epígrafe, que se dão por transcritos devido à sua extensão, ficando arquivados na pasta da empreitada.-----

---A Câmara, depois de apreciar os referidos documentos, deliberou por unanimidade aprová-los nos termos dos mesmos.-----

**---PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS DA EMPREITADA “CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO – AMPLIAÇÃO DA CRECHE, JARDIM DE INFÂNCIA E ATL DO BAIRRO DOS ARCOS”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:**

- Sobre este assunto, foram presentes os documentos referidos em epígrafe, que se dão por transcritos, devido à sua extensão, ficando arquivados na pasta da obra.-----

---O Executivo Camarário, após analisar os documentos em questão, deliberou por unanimidade aprová-los nos termos apresentados.-----

**---2ª e 3ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM PARA 2005, PARA CONHECIMENTO:**

- Relativamente a este assunto, foram presentes duas informações da Secção de Contabilidade, que se transcrevem: “Assunto: 2.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2005. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2005. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 2ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2005, para aprovação. Orçamento. Total de Reforços/Diminuições - € 657.740,59; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 53.500,00; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 604.240,59. PAM e PPI. Total de Reforços/Diminuições - € 667.740,59; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 53.500,00; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 614.240,59. À consideração superior.”-----

---“Assunto: 3.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2005. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2005. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências

(n.º 1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 3ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2005, para aprovação. Orçamento, PAM e PPI. Total de Reforços/Diminuições - € 383.334,92; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 9.428,36; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 373.906,56. À consideração superior”-----

---Foram igualmente presentes os documentos respeitantes à segunda e terceira Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para dois mil e cinco.-----

---A Câmara, tomou o devido conhecimento da segunda e terceira Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para dois mil e cinco.-----

---ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS, de reconhecida importância por todos os Membros do Executivo:-----

---PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA

“ILUMINAÇÃO DAS MURALHAS DA VILA DE ÓBIDOS”: - Para

apreciação e eventual aprovação, foi presente uma informação técnica sobre o assunto em epígrafe, que se transcreve: - “ASSUNTO:

“ILUMINAÇÃO DAS MURALHAS DA VILA DE ÓBIDOS” –

PRORROGAÇÃO DE PRAZO; LOCAL: Óbidos. Na sequência do ofício

NM050105 de 5 de Janeiro do corrente ano da entidade adjudicatária da

obra referida em epígrafe, foi solicitado à Direcção Regional dos

Monumentos de Lisboa, entidade responsável pelo projecto e fiscalização,

parecer sobre o pedido de prorrogação do prazo da empreitada. A obra foi

consignada em 11 de Maio de 2004, com um prazo de execução de 180

dias, pelo que o seu prazo legal terminou em 11 de Novembro de 2004. A

Direcção Regional dos Monumentos de Lisboa, levando em conta as

alegações expostas pelo empreiteiro, emitiu parecer favorável ao pedido de

prorrogação. Atendendo ao parecer da Direcção Regional dos Monumentos

de Lisboa, a Câmara poderá autorizar o pedido de prorrogação de prazo a

título gracioso por 49 dias, devendo a obra estar concluída até 28 de

Fevereiro de 2005. À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário, após analisar a presente informação técnica,

deliberou por unanimidade autorizar a prorrogação de prazo a título

gracioso por quarenta e nove dias, da empreitada “Iluminação das Muralhas

da Vila de Óbidos e Beneficiação do Adarve”.-----

---NOMEAÇÃO DO FISCAL DA OBRA E COORDENADOR DE

SEGURANÇA EM OBRA, DA EMPREITADA “CORRECÇÃO E

BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO”, PARA

APROVAÇÃO: - Sobre este assunto foi aprovado por unanimidade

nomear como responsável da fiscalização da obra “Correcção e

Beneficiação de Arruamentos no Concelho”, o Senhor Engenheiro Carlos

João Pardal Carvalho e como Coordenador de Segurança da mesma, o

Senhor Engenheiro Luís Filipe do Carmo Almeida.-----

---PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA

**OBRA “REQUALIFICAÇÃO URBANA DE SANTA RUFINA”,  
PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:**

- Foi presente uma informação técnica acerca do assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO URBANA DE SANTA RUFINA. APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA EXECUÇÃO DA OBRA. O Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, que estabelece as regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros da construção, impõe que o empreiteiro só pode iniciar a implantação do estaleiro depois da aprovação pelo dono da obra do plano de segurança e saúde para a execução da obra e impõe também que o dono da obra deve comunicar previamente a abertura do estaleiro à Inspeção-Geral do Trabalho. A Câmara Municipal, na sua reunião de 07/02/2005, nomeou para fiscal da obra e coordenador de segurança em obra o Eng. Luís Filipe do Carmo Almeida, signatário desta informação. Em 02/02/2005, o adjudicatário da obra, Virgílio Cunha, S.A., apresentou, para aprovação, o plano de segurança e saúde para a execução da obra. Na qualidade de coordenador de segurança em obra informo que o documento apresentado merece a minha validação técnica pelo que proponho a respectiva aprovação. À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de apreciar a informação técnica em referência, deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra “Requalificação Urbana de Santa Rufina”.-----

**---PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE PROCEDIMENTO COM  
CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 85º, DO DEC-  
LEI 197/99, DE 8 DE JUNHO, TENDO EM VISTA A CONSTRUÇÃO  
DE UM PALCO AO AR LIVRE E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO  
PROJECTO:**

- Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “A construção de um palco ao ar livre, envolvendo uma componente de empreitada de construção civil e outra de fornecimentos diversos, apenas foi autorizada pelo IPA por ofício datado de 19 de Outubro de 2004. Por razões exteriores à Câmara Municipal de Óbidos, o projecto de execução, devidamente medido e orçamentado, somente foi entregue na C.M.O. em 17 de Fevereiro de 2005. Ora, sendo imprescindível que o palco se encontre em funcionamento no início do próximo mês de Julho, o lançamento de um concurso público comprometeria seriamente a realização de eventos já calendarizados e mesmo contratados para apresentação do referido palco. Assim, propõe-se que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o fornecimento da estrutura metálica e montagem do palco seja efectuada por Consulta Prévia a dois (2) fornecedores, por motivos de urgência imperiosa resultantes de acontecimentos imprevisíveis que não pode, em caso algum, ser imputados à C.M.O.. O Presidente da Câmara Municipal.”-----

---A Câmara depois de apreciar devidamente o projecto para construção do referido palco, deliberou por unanimidade aprová-lo, bem como proceder à abertura de um procedimento com consulta prévia, nos termos do artigo oitenta e cinco, do Decreto-Lei cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de Junho, para o fornecimento em causa.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezanove horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por unanimidade nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

---E eu, Susana Maria dos Santos Castanheira, lavrei esta acta que também vou assinar.-----